

ad

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO CBMDF

O COMANDANTE-GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I art. 5º da Portaria nº 08, de 24 maio 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF, alterado pela Portaria nº 10, de 29 jun. 2020, publicada no DODF nº 123, de 2 jul. 2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 5](#), a ata da décima quarta reunião do Comitê Interno de Governança (123071827), realizada no dia 25 set. 2023, às 14h, no Quartel do Comando Geral, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II. Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado no inciso VI art. 10 e ao inciso IV art. 12 do Decreto nº 39.736, de 28 mar. 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/EMG/SEGEP 00053-00010740/2020-45)

ANEXO 5

VOLTAR

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
---	---

I - GERAL

14ª/2023	Reunião de Governança do CBMDF
Data/hora	Local
25 de setembro de 2023 /14h00	Quartel do Comando Geral, Salão Nobre, Palácio Imperador Dom Pedro II

II - PARTICIPANTES

PRESEÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
AUSENTE	Comandante-Geral	Cel.	Mônica de Mesquita Miranda
PRESENTE	Subcomandante Geral	Cel.	Evandro Tomaz de Aquino
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel.	Helen Ramalho de Oliveira
PRESENTE	Controlador	Cel.	Átila Gomes Nascimento
PRESENTE	Comandante Operacional	Cel.	Edimar Hermógenes de Moura
PRESENTE	Chefe da SEGEP/EMG	Ten-Cel.	Sérgio Paulo Rodrigues de Lima

Convocados/convidados da reunião

Presença	Função	Posto	Nome
AUSENTE	Auditor	Cel.	Julio Cezar Vasques Setúbal
AUSENTE	Subdiretor da DITIC	Ten-Cel.	Ivan Luiz Ferreira dos Santos
PRESENTE	Subdiretor da DICOA	Ten-Cel.	Leonardo Monteiro Lopes
PRESENTE	Subdiretor da DIMAT	Ten-Cel.	Renato de Freitas Mendes
AUSENTE	Chefe da SELOF/EMG	Ten-Cel.	Élcio de Azevedo Cardoso
PRESENTE	Assessor da SAGIN/AUDIT	Ten-Cel. RRm	Benur Wanderley Miranda da Silva
PRESENTE	Assessor da SELOF/EMG - representando o Chefe da SELOF/EMG	Ten-Cel. RRm	Juranyl da Costa Zanina Filho
PRESENTE	Assessor SEGEP/EMG	Ten-Cel. RRm	Luís Cláudio da Fonseca Franco
PRESENTE	Comandante do 45º GBM	Maj.	Ramon Silva Mendonça
PRESENTE	Representando o Auditor	Maj.	Pedro Henrique Oliveira

III - PAUTA

Apresentação

- 1) Validação do questionário do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 Pontos;
- 2) Definição da Visão institucional que irá compor o novo Planejamento Estratégico;
- 3) Apresentação da sugestão de confecção de Plano de Ação de Governança proposto pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Assuntos a serem votados nesta reunião

Aprovação da Visão institucional que irá compor o novo Planejamento Estratégico.

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DG1	Foi validado, pelo Comitê Interno de Governança e por todos os membros presentes do Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 Pontos, o questionário que contou com a colaboração dos diversos setores do CBMDF, considerando todas as informações inerentes às práticas de gestão, aos documentos comprobatórios e as oportunidades de melhoria fornecidas pelos diversos setores.	Comitê de Aplicação do IMG - 100 Pontos	09/2023
DG2	Foi aprovada, por 100% dos membros presentes do CIG, a atualização da Visão institucional para "Até 2032, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal atuará como uma Corporação de excelência na gestão e na prestação de serviços de prevenção, investigação e combate a incêndios, atendimento às ocorrências emergenciais pré-hospitalares, busca e salvamento, defesa civil, assim como na produção de conhecimento bombeiro militar, com responsabilidade socioambiental e foco no cidadão.", que irá compor o novo Plano Estratégico do CBMDF 2025-2032.	CIG	09/2023

(DO) Questões de ordem			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	O Exmo. Sr. Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF em exercício determinou que a Auditoria distribua a planilha de ações para atividades de Governança aos setores envolvidos nos temas, para que trabalhem de forma colaborativa para a construção do Plano de Ação para atividades de Governança do CBMDF, considerando as atividades inerentes aos seus escopos de competências, e avalie as ações propostas pela CGDF que podem ser efetivamente implementadas, apresentando o resultado na próxima reunião do CIG.	AUDIT	31/10/2023

V - Memória da Reunião

<p>Foi aberta a reunião pela Sr. Cel. Comandante-Geral em exercício, Cel. Evandro Tomaz de Aquino, que cumprimentou a todos presentes;</p> <p>Após a abertura, o Ten-Cel. Luís Cláudio apresentou os dois primeiros itens da pauta. Primeiramente, apresentou as respostas prestadas no questionário do Instrumento de Melhoria da Gestão - IMG 100 Pontos, juntamente com os documentos comprobatórios das práticas e com as melhorias de oportunidade.</p> <p>Dando continuidade, o Ten-Cel. Luís Cláudio mediu a votação para escolha da nova Visão institucional, que irá compor o novo Plano Estratégico do CBMDF, a se iniciar no ano de 2025, sendo aplicado um questionário para escolha da melhor definição de Visão pelos membros do Comitê presentes na reunião, com o resultado descrito na Decisão de Governança 2 (DG2).</p> <p>Por fim, foi apresentada pelo Assessor da SAGIN/AUDIT, Ten-Cel. Benur Miranda, a proposta de Plano de Ação a ser adotado pelo Comitê Interno de Governança, conforme sugerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.</p>

VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

<ol style="list-style-type: none"> 1. Governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019); 2. Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF: implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019). 3. Conforme as diretrizes, são também assuntos da governança: buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019) 4. As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante Geral

ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).

5. A data da **próxima reunião** do Comitê Interno de Governança em 2023 será:

Dia 06/12/2023 - Quinta reunião conjunta do Comitê Interno de Governança CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

VII - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO Nº 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

[VOLTAR](#)